

---

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
LEI N° 4.621/2025**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$2.732.996,78”.

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$2.732.996,78** (**DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS**), conforme abaixo indicado:

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

02.004.12.361.0002.2016 - Folha de Pagamento-Ensino Fundamental-FUNDEB  
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$2.732.996,78  
**TOTAL:.....R\$2.732.996,78**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

**RECURSOS: SALDO EM CONTA  
CONTA 56978-X.....R\$2.732.996,78**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rolim de Moura/RO, 14 de junho de 2025.

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Luciani Fernandes  
**Código Identificador:**52C9F40A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/06/2025. Edição 4002  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>